PORTARIA Nº 2.087/2019

Publicado _____
em 04 / 02 / 2019

Defere pedido de retorno de servidor em licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 071/2019, exarado nos autos do Processo nº 000323/2019 opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do artigo 95 da Lei Complementar 005/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora **NÚBIA APARECIDA VIEIRA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.759.906 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 096.841.567-90, filha de Natalino Jose de Araujo e Maria Neuza Vieira de Araujo, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Rosário Moreira, nº 44, Bairro Aeroporto, Município de Nova Venécia/ES, interrompendo sua licença para tratar de assuntos particulares, com seu retorno ao serviço a partir do dia **01/02/2019**, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal